

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 069

" DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ".

A Câmara Municipal de Medeiros decreta e eu sanciono a seguinte lei: Mangairo de 1983, para de quateiro e capital sos saguintes organo, establista

Art. 1º - Fica criado o atendimento escolar pela rede municipal de ensino da escola de " PRÉ-ESCOLAR ", com denominação " PINGO DE GENTE ", com funcionemento na sede do município, no prédio da Escola Estadual " José Sabino da Paixão "; para turma de quatro anos.

Art. 2º - Será extensiva seu atendimento à Escola Municipal de 1º à 4º série, situada na zona rural, onde houver demanda de alunos com quatro, cinco e seis anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 02 de dezembro de 1993

ABeating ly

Aparecida Beatriz da Silva Prefeita Municipal